



PODER EXECUTIVO
 Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 901, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Torna **obrigatória a instalação de pedal gel em todos órgãos públicos municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como todos os estabelecimentos comerciais considerados essenciais, obrigados a instalarem o dispositivo chamado Pedal Gel, conforme características anexas a este projeto, em todas as repartições públicas municipais, principalmente unidades de saúde e nos locais com maior fluxo de pessoas, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias.

Art.2º. O dispositivo Pedal Gel deve ser instalado na entrada de cada órgão ou estabelecimento, possibilitando o acesso irrestrito a todos os funcionários e frequentadores do ambiente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____/____/_____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Amanda Inácio
 Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____/____/_____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



	Documento assinado eletronicamente por ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL , em 06/04/2021 às 11:33, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
	Documento assinado eletronicamente por AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO , em 06/04/2021 às 11:34, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.
	Documento assinado eletronicamente por Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo , em 06/04/2021 às 11:48, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 001 de 04/01/2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **48978** e o código verificador **AE1C41D5**.

Docto ID: 48978 v1